



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, de 09/06/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 1.741/2023 de 01-03-2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital de Convocação nº 015/2024 de 06-03-2024 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no diáriomunicipal.org/mt/amm – Edição 4.437 - página 391 do dia 07-03-2024;

Considerando o ofício nº 104/2024/DRH de 21-03-2024 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação do senhor Fernando Antônio da Silva no cargo de Guarda;

Considerando o Parecer Favorável nº 049/2024 de 21-03-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão do senhor Fernando Antônio da Silva no cargo de Guarda;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 046.637.621-90 e do RG nº 2510882-4 SSP/MT, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Guarda, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Prazo da contratação do servidor é com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 06 (seis) meses a partir do dia **25-03-2024 até 24-09-2024**, podendo ser prorrogado por igual período através de Edital e a critério da administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 25 de março de 2024


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora JOSICLÉRIA RODRIGUES DIAS, portadora do CPF nº 044.982.611-27 e do RG nº 2339199-5 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Garça Branca.

Artigo 2º - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 25-03-2024 até 24-09-2024, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 25 de março de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 102. DE 25 DE MARÇO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, de 09/06/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 1.741/2023 de 01-03-2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital de Convocação nº 015/2024 de 06-03-2024 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm – Edição 4.437 - página 391 do dia 07-03-2024;

Considerando o ofício nº 104/2024/DRH de 21-03-2024 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação do senhor Fernando Antônio da Silva no cargo de Guarda;

Considerando o Parecer Favorável nº 049/2024 de 21-03-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão do senhor Fernando Antônio da Silva no cargo de Guarda;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF nº 046.637.621-90 e do RG nº 2510882-4 SSP/MT, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Guarda, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Prazo da contratação do servidor é com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 06 (seis) meses a partir do dia 25-03-2024 até 24-09-2024, podendo ser prorrogado por igual período através de Edital e a critério da administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 25 de março de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 103. DE 25 DE MARÇO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria dos Veículos que serão contratados para a prestação de serviços de locação para o Transporte Escolar terceirizado para a zona rural no município de Guiratinga-MT, durante o ano letivo de 2024.

Nomes dos Representantes	CPF nº	Cargos	Membros
Alcione Campos Moura Silva	936.009.841-87	Merendeira	Titular
Leonor de Fátima Bassi Martini	425.015.399-15	Secretária de Educação	Titular
Ricardo Silva Cezar	046.478.711-42	Diretor de Frotas	Titular
José Teodoro Filho	044.654.071-22	Desenhista	Titular
Luiz Rodrigues da Silva Neto	031.124.341-02	Mecânico	Titular
José Roberto Dallabrida	328.850.241-00	Mecânico	Titular
Ivo Ferreira da Silva	384.770.501-63	Funileiro	Titular
Luiz Carlos Evangelista	957.977.008-59	Eletricista	Titular

Artigo 2º - Os veículos que serão vistoriados na 1ª (primeira) vistoria a qual será realizada na Secretaria Municipal de Obras com antecedência de até 02 (dois) dias antes da abertura do Processo Licitatório.

Artigo 3º - A Comissão de Vistoria deverá aprovar ou reprová-lo, entregando uma cópia do laudo da vistoria devidamente preenchido e